ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1364, de 27 de abril de 1995

Autoriza a doação de terreno a Sra. Iná da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar a Sra. Iná da Silva, um terreno localizado no Parque Dourado, neste município, perfazendo uma área de 1.059,97m2, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Rua Projetada nº 01, com 37,30m;

Sul : Terreno do Patrimônio Municipal, com 30,00 m;

Leste: Terreno do Patrimônio, com 33,00m;

Oeste: Elízio Galvão, com 30,00m.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção de um ponto Comercial (Bar).

Art. 3º - Ficará estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para a implantação da citada edificação, a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 4º - O imóvel ficará gravado de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto no art. 3º, implicará na reversão do imóvel doado, ao patrimônio municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de abril de 1995.

Gilberto Lins

PREFEITO MUNICIPAL

Francielio Bezerra Medeiros

SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS